



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Autor: Vereador Jean Marques.

TEOR DA EMENDA:

O § 6.º, que se pretende acrescentar ao art. 1.º da Lei n. 9.748/2014, na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 15.092/2019, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º ...

§ 6.º Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão, nos mesmos horários em que é autorizada a execução de música, permitir a prática de dança nos limites dos respectivos imóveis, vedada a utilização do passeio público para esse fim. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de março de 2019.

JEAN MARQUES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 25/03/2019, às 16:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0126395** e o código CRC **B1DD3C60**.